

MÉLIUZ S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 35.300.616.316

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas (“Acionistas”) da **MÉLIUZ S.A.** (“Companhia”) a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), **sob a forma exclusivamente digital**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), do §2º, inciso I, do artigo 5º e §§2º e 3º do artigo 28, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), no dia **24 de abril de 2026, às 15:00 horas**, por meio de plataforma digital indicada no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia (“Manual” e “Plataforma Digital”), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia (“Ordem do Dia”):

- (a) Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e do Parecer dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (b) Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e respectivas contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (c) Deliberar acerca da proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (d) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados ou discutidos na AGO, incluindo este Edital de Convocação, o Manual e a Proposta da Administração (que incluem informações detalhadas sobre as matérias da Ordem do Dia bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância) (“Manual”), bem como aqueles exigidos pela Lei 6.404/76 e pela RCVM 81 encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (ri.meliuz.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).
2. **Participação dos Acionistas na AGO.** A participação dos acionistas na AGO poderá ser pessoal, por si próprio ou por meio de representante legal, ou por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. Conforme

permitido pela Lei 6.404/76 e pelo §3º do Artigo 28 da RCV 81, a AGO será realizada **de modo exclusivamente digital**, razão pela qual os Acionistas poderão:

- a) votar nas matérias da Ordem do Dia por meio do Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), sendo que as orientações detalhadas para votação a distância constam do Manual e do Boletim, que podem ser acessados nos *websites* da Companhia (ri.meliuz.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br); ou
 - b) participar virtualmente da AGO, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da RCV 81. Nesse caso, o Acionista poderá: **(i)** simplesmente participar da AGO, tenha ou não enviado o Boletim; ou **(ii)** participar e votar na AGO, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na AGO, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim, devem ser desconsideradas.
3. **Votação a Distância.** Os Acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do envio do Boletim, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO, nos termos do artigo 27 da RCV 81, ou seja, até **20 de abril de 2026 (inclusive)**: **(i)** ao escriturador das ações de emissão da Companhia; **(ii)** aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço; **(iii)** ou através da Área do Investidor da B3, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou **(iv)** diretamente à Companhia. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia Geral, estarão disponíveis na Proposta e demais documentos a serem divulgados nos *websites* da Companhia (ri.meliuz.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).
4. **Participação via Plataforma Digital.** Nos termos do artigo 6º, §3º da RCV 81, para participar da AGO por meio da Plataforma Digital, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@meliuz.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGO (isto é, até **o dia 22 de abril de 2026**). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGO, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como deverá contemplar os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 6 abaixo. **O acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Senhores Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, até o dia 22 de abril de 2026), nos termos do Manual. Dessa forma, caso os Senhores Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível a participação na AGO. Ademais, ainda que o Acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da AGO.**
5. **Conselho Fiscal.** Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da RCV 81 e da RCV 70, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto

solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

6. **Documentos Necessários para a Participação.** Para participação do acionista na AGO será exigida a apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail da Companhia (ri@meliuz.com.br): **(i) no caso de pessoas físicas:** documento de identidade válido com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade válido com foto de seu procurador e a respectiva procuração; **(ii) no caso de pessoas jurídicas:** (ii.a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários/procurações que comprovem a representação legal do acionista/procurador; e (ii.b) documento de identidade válido com foto do representante legal/procurador; e **(iii) no caso de fundos de investimento:** (iii.a) último regulamento consolidado do fundo (caso regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar documento equivalente); (iii.b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii.c) documento de identidade válido com foto do representante legal.

Para orientações mais detalhadas, vide o Manual, o qual se encontra disponível **(i)** na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (ri.meliuz.com.br), bem como na sua sede social, **(ii)** na página da CVM na rede mundial de computadores (www.gov.cvm.br); **(iii)** na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br).

Visando facilitar a participação dos acionistas da AGO, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos. Caso os documentos acima estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o Português por tradutor juramentado, observado que: (a) não será necessário o apostilamento, a notariação e a consularização dos mesmos e que (b) os documentos em Inglês e Espanhol também estão dispensados de tradução.

7. **Informações Adicionais.** A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na AGO por meio da Plataforma Digital. Os Acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio do e-mail ri@meliuz.com.br.

São Bernardo do Campo, 24 de março de 2026.

ISRAEL FERNANDES SALMEN

Presidente do Conselho de Administração